



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MENSAGEM Nº 068/2018

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Em anexo estamos encaminhando a essa casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.


Projeto de Lei nº 068/18 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)”.

Considerando que há necessidade de suplementar dotações do orçamento em execução, para suprir as necessidades das secretarias, é que solicitamos sua aprovação em regime de URGÊNCIA.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.


Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 10/12/2018

Presidente


Secretário


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 07/12/18 às 13:40 h


Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 068/18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 10/12/2018
Presidente

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar no nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
2.053 – FMS – ASSISTÊNCIA MEDICA SANITÁRIA	
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....(1772).....	R\$ 6.000,00
10 – SECRETARIA DE INFRA EST. E EVENTOS ESPECIAIS	
01 – Manut. Ativ. da Secretaria de Infra Est. e Eventos Especiais	
2.072 – COMEMORAÇÕES E VENTOS	
33.90.30 – Material de Consumo (2479).....	R\$ 12.000,00
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros P. Física..... (2498).....	R\$ 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros P/Jurídica..... (2504).....	R\$ 82.500,00
11 – SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC	
01 – Manut. Ativ.Secret.Trab. Renda e Des. Soc	
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO, RENDA E DES. SOCIAL	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(2718).....	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 112.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de igual valor das seguintes dotações do orçamento:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
2.057 – PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(1885).....	R\$ 4.500,00
2.058 – SAÚDE BUCAL	
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... (1926).....	R\$ 1.000,00
11 – SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES. SOCIAL.	
02 – Fundo de Assistência Social	
2.118 – MEDIDA – SOCIO EDUCATIVA	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(2903).....	R\$ 2.500,00
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - Reserva de Contingência	
2.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....(3072).....	R\$ 104.500,00
Total.....	R\$ 112.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 07/12/18 às 13:40 h

Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ailton de Sá Rosa
Prefeito Municipal